



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2931, de 06 de setembro de 2019.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento Franzoni II

Autoria: Vereador João Marcos Miotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ALESSIO FRANZONI** a rua localizada entre as Ruas Santos Dumont e Duque de Caxias e entre as quadras nºs "01" e "02", do Loteamento Franzoni II.

Art. 2º - Fica denominada **ANTÔNIO BONETTI** a rua localizada entre as Ruas Santos Dumont e Duque de Caxias e entre as quadra nºs "02" e "03", do Loteamento Franzoni II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli
Secretário Geral